



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.791 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre revogação da Lei Complementar nº 121, de 27 de fevereiro de 2014.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Complementar nº 121, de 27 de fevereiro de 2014, que alterou a redação da Lei Complementar nº 109 de 12 de agosto de 2010, bem como seus anexos, alterando o quadro de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Rio das Flores, 19 de fevereiro de 2015.

Carlos Augusto de Castro Laranja  
**Presidente**

Rodrigo Santana de Almeida  
**Vice-Presidente**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**1º Secretário**

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2015.

Soraia Furtado da Graça  
**Prefeita Municipal**